



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.584, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 3.580, de 14 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.580, de 14 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Suplementação (+): R\$ 113.812,32

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.812,32

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 21 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 22/08/2023 às 08:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1834659** e o código verificador **207F5F45**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/08/2023**, edição **414**, página **28** e código verificador **13266**.

Referência: [Processo nº 1-9677/2023](#).

Docto ID: 1834659 v1